

MEMORANDO. Nº 09/2024

Corbélia, 03 de Junho de 2024.

Exmo. Sr.

Em Resposta ao Requerimento Nº051/2024 da Câmara Municipal de Corbélia, que solicita informações e esclarecimentos, quanto as providencias tomadas em relação a lenha obtida de abate e remoção de árvores á margem da rodovia PR-574.

Informamos que:

As tratativas iniciaram através do protocolo **18.014.405-6** do dia 24/08/2021 da Prefeitura Municipal de Corbélia junto ao DER- Departamento de Estradas e Rodagem, solicitando a supressão de árvores às margens da PR-574 entre o km 17 e o km 24, na divisa entre os Municípios de Corbélia e Cafelândia.

E deram continuidade através do protocolo **20.169.832-4** do dia 08/03/2023, quando o Município comunicou data e cronograma de execução dos serviços de supressão de árvores às margens da PR-574 entre o km 17 e o km 24, na divisa entre os Municípios de Corbélia e Cafelândia.

O serviço está sendo realizado através de Contrato de Prestação de serviço celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corbélia e a Empresa Sul Paraná Obras Ltda, inscrita no CNPJ 80.780.497/0001-90, conforme autorização de despacho do DER-SROeste, juntamente com o setor de Engenharia Florestal.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, declara que a Empresa Sul Paraná Obras Ltda, inscrita no CNPJ 80.780.497/0001-90, realizou o repasse no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) para a entidade Casa de Acolhida Filhos Prediletos, inscrita no CNPJ 05.334.779/0019-24 (Filial), através de TERMO DE REPASSE, devidamente assinado por ambas as partes.

No que diz respeito a supressão de lenha por parte do Sub-Prefeito do Distrito de Nossa Senhora da Penha e posterior armazenamento, o que podemos citar, é que a responsabilidade compartilhada com a equipe da sub-prefeitura é de dispor de auxilio na sinalização no ato da retirada desta vegetação, tendo em vista que as demais

responsabilidades como, supressão, transporte e armazenamento são de responsabilidade da Contratada.

Levando ainda em consideração que não existe valores destinados pelo Município para a contratada, sendo ela responsável pelo armazenamento e posterior comercialização da madeira, conforme orçamento apresentado junto ao DER-SROeste, juntamente com o setor de Engenharia Florestal e ainda posterior repasse para a entidade selecionada e informada ao DER-SROeste.

ANDREO ELIEZER FONTANA
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

**EXMO SR.
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.**